

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 17/2023**

1. PROCESSO Nº 22/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ/CPF nº 20.438.774/0001-06

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	2.500,00	UN	cópias xerográficas com impressão a laser na cor preta em papel sulfite branco A4	0,15	375,00
1	2	34,00	UN	Plotagem A0 colorida ou preto e branco	9,00	306,00
1	3	1.000,00	UN	Cópias xerográficas coloridas - papel A4sulfite, com impressão a laser	0,75	750,00

Valor total da contratação: R\$ 1.431,00

R\$ 1.431,00	(mil quatrocentos e trinta e um reais)
--------------	--

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

02 Gabinete do Prefeito

Unidade

0201 Coordenadoria Geral

Função

4 Administração

Sub-função

122 Administração Geral

Programa

2 Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos

Projeto/Atividade

2 4 Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

16403 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039830000 SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUM

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 01 de fevereiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 17/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 01 de fevereiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito